



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Processo Licitatório nº 012/2021

Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para COVID-19 para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Carmo do Paranaíba.

Resposta à impugnação da empresa MEDCENTER COMERCIAL LTDA.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de resposta a impugnação da decisão de desclassificação da empresa MEDCENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40 que apresentou via e-mail no dia 13 de abril de 2021, devido a falta de publicidade da ata resultante do Processo de Licitação nº 012/2021, Pregão Presencial nº 005/2021.

2. DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

Em síntese, a empresa apresenta o recurso por entender que a administração deixou de dar publicidade ao ato administrativo que a declarou vencedora e também não ofereceu as informações solicitadas pela Requerente mediante o canal de comunicação constante do edital, dessa forma, não se poderia desclassificar a empresa pelo não envio das amostras, uma vez que a mesma ficou impossibilitada de receber informações sobre o pregão.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Examinados os objetivos das licitações públicas, impende repisar que elas caracterizam ato administrativo formal, assegurado a todos quantos participem o direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido na Lei 8.666/93 e dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da legalidade, a Administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no edital, necessários ao atendimento do interesse público.

Após o recebimento das alegações apresentadas pela empresa requerente, entrando em contato com o setor técnico de TI do município, foi informado que devido a problemas técnicos, a ata da sessão do pregão presencial 005/2021 foi publicada apenas no dia 09 de abril, ou seja, após os prazos de entrega das amostras e após a decisão de desclassificação da empresa.

O princípio da publicidade prevista no art. 3º da Lei nº 8.666/93, visa garantir aos interessados o conhecimento sobre a abertura do certame, bem como confere aos licitantes e demais cidadãos o **conhecimento dos atos inerentes ao processo de contratação**, ressalvados os atos sigilosos, nos termos da lei. De acordo com o ensinamento do professor Renato Geraldo Mendes: “É importante observar que o legislador quis enfatizar que os atos do procedimento licitatório são acessíveis ao público, isto é, qualquer interessado (licitante ou cidadão) **tem acesso ao conteúdo dos atos praticados**, podendo inclusive, se desejar, solicitar cópia de qualquer peça do procedimento, bastando para tanto pagar o custo da reprodução gráfica das peças”.

No caso em discussão, verificou-se que a empresa MEDCENTER COMERCIAL LTDA, participou, sem representante na sessão, e foi vencedora do item 3 do pregão presencial nº 005/2021, devendo ter apresentado amostras, em três dias úteis do item para análise de conformidade.

Foi confirmado que a empresa enviou ao e-mail “compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br”, não tendo sido respondido em tempo hábil a empresa.

Com os fatos descritos, devidamente comprovados, fica claro que a empresa MEDCENTER COMERCIAL LTDA, foi prejudicada pela falta da disponibilização da



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Ata, quando não observado os mandamentos de publicidade e pela falta de resposta aos e-mails enviados pela empresa.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendemos que os pedidos apresentados pela empresa **MEDCENTER COMERCIAL LTDA** devem ser acatados, assim devendo ser retroagida as ações de desclassificação da empresa, e sendo reaberto o prazo para o reenvio das amostras, sendo iniciado o prazo de 3 dias úteis com a publicação desta.

Carmo do Paranaíba 16 de abril de 2021

Simeire Silva Moreira Cunha
Pregoeira